



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.327, DE 18 DE JULHO DE 2006**

ALTERA QUADRO DESCRITIVO DE CARGOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, CONSTANTE DA LEI 2.324 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º. da Lei 2.324 de 21 de junho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os cargos constantes do Plano de Cargos e Salário, enumerados neste artigo:

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>CARGO</b>	<b>NIVEL/FORMAÇÃO</b>	<b>QD</b>	<b>SALÁRIO</b>
TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IV	04	520,00
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	IV	04	520,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	III	23	429,00
FONAUDIÓLOGO	V	01	758,33
AUXILIAR DE ODONTOLÓGIA	III	11	429,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IV	08	520,00
MOTORISTA	III	03	429,00
AUX. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	07	360,00

<b>SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	IV	09	520,00
MOTORISTA	III	04	429,00
ENGENHEIRO CIVIL	V	02	758,33
AUX. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	I	10	360,00
PEDREIRO	III	06	429,00
AJUDANTE DE PEDREIRO	I	06	360,00
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	III	02	429,00

<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>			
VIGIA	I	01	360,00
SERVENTE	I	05	360,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS</b>			
<b>CARGO</b>	<b>NIVEL/FORMAÇÃO</b>	<b>QD</b>	<b>SALÁRIO</b>
VIGIA	I	15	360,00

“§1º .....”  
“§2º .....”



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei Municipal nº 2.327/06.....fl. 02

**Art. 2º.** O Art. 2º da Lei 2.324 de 21 de junho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, pessoal específico para atender metas de Programas Federais de Agentes Comunitários de Saúde - PACS e de Combate a Endemias, conforme cargos constantes neste artigo, cujo vencimento básico será o valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional vigente.

SECRETARIA DE SAÚDE	
CARGO	QD
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	20

“Parágrafo único - .....

**Art. 3º.** A Lei 2.324 de 21 de junho de 2006 passa vigorar acrescida do seguinte Art. 2º-A:

“**Art. 2º-A.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, pessoal específico para atender metas do Programa Federal de Saúde da Família - PSF, conforme cargos e vencimentos constantes neste artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	QD	SALÁRIO
Médico	10	4.500,00
Enfermeiro	10	2.000,00
Odontólogo	08	2.800,00
Auxiliar de Enfermagem	07	450,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
Secretária Municipal de Governo